



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

LEI Nº 1075/2019

De 23 de setembro de 2019

“ Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar/Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município de São José do Cerrito”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO, Estado de Santa Catarina, ARNO TADEU MARIAN, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do município de São José do Cerrito, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), por conta do Excesso de Arrecadação para a inclusão do seguinte programa:

15- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	VALOR R\$
2.026- 3.3.90.00.00.00.00.0800 RED 143	Aplicações Diretas	30.000,00
2.026- 4.4.90.00.00.00.00.0800 RED 145	Aplicações Diretas	110.000,00
TOTAL		140.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, tendo como fonte de recursos: Recursos Ordinários (800).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São José do Cerrito, 23 de setembro de 2019.

Recebi em 03/10/19

Protocolo 1434

Pag. 40 v/B

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 Certifico que na data de 23/09/19
 este ato oficial foi publicado no mural oficial.
 São José do Cerrito/SC, 23 de 09 de 19
Arno Tadeu Marian

Arno Tadeu Marian
ARNO TADEU MARIAN
 Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 Certifico que na data de 03/10/2019
 este ato oficial foi publicado no mural oficial
 da Câmara de Vereadores.
 São José do Cerrito/SC, 03/10/2019
Maria Marcan